



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - DOIS MIL E DEZESSEIS

Ata da Oitava Reunião Ordinária do Egrégio Conselho Superior, realizada no dia vinte e sete de junho de dois mil e dezesseis, com início às dez horas, na sala de reuniões do décimo sexto andar.

1 Aos vinte e sete de junho de dois mil e dezesseis, com início às dez horas, na sala de reuniões do
2 décimo sexto andar da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Cruz Machado,
3 número cinquenta e oito, realizou-se a **OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO**
4 **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ**, com a presença,
5 inicialmente, dos Excelentíssimos Membros Natos: Presidente do Conselho Dr. Sérgio Roberto
6 Rodrigues Parigot de Souza, Subdefensor Público-Geral Dr. Eduardo Pião Ortiz Abraão,
7 Corregedora-Geral Dra. Vania Maria Forlin e Ouvidor-Geral Gerson da Silva. Presentes também
8 os Excelentíssimos Membros Titulares: Dr. Erick Le Palazzi Ferreira e Dr. Nicholas Moura e
9 Silva. Dos membros suplentes, presente, conforme convocação da Presidência, a Dra. Flavia
10 Palazzi Ferreira, Dr. Lauro Gondin Guimarães e Dra. Patrícia Rodrigues Mendes. Da Associação
11 dos Defensores Públicos do Estado do Paraná – ADEPAR, presente a Dra. Livia Martins
12 Salomão Brodbeck. **EXPEDIENTE – I)** Cumprimentando a todos o Presidente abriu a sessão,
13 fez a conferência do quórum e instalou a reunião. **II)** – Foi apresentada e aprovada a Ata da
14 quinta Sessão Ordinária. **III)** – Primeiramente foi informado sobre três distribuições realizadas:
15 ao Dr. Erick foi distribuído o protocolo quatorze, cento e vinte e seis, setecentos e cinquenta e
16 sete, quatro, que trata da análise da possibilidade de regulamentação do regime de trabalho home
17 office e teletrabalho. Ao Dr. Lauro foi distribuído a proposta de alteração do regimento interno
18 do conselho superior sob protocolo quatorze, cento e trinta, duzentos e cinquenta e cinco, oito.
19 À Dra. Monia foi distribuído a consulta acerca do procedimento a ser adotado no peticionamento
20 integrado sob protocolo quatorze, cento e trinta e cinco, quatrocentos e trinta e cinco, três. O
21 prazo para apresentação inicia-se na próxima sessão. **IV)** – Sem inscritos ao momento aberto. **V)**
22 O Presidente informou sobre a viagem a cidade de Cornélio Procópio para inaugurar a sede da
23 Defensoria Pública naquela cidade. Informou também que recentemente se reuniu com o
24 Secretário de Segurança Público o Exmo. Sr. Wagner Mesquita de Oliveira para tratar de assuntos
25 Institucionais. **B)** A sessão contém quatro itens em pauta, que são: **UM:** Criação de novos cargos
26 com atribuições específicas. **DOIS:** Edital de Remoção sete de dois mil e dezesseis. **TRES:**
27 Análise e decisão de estágio probatório. **QUATRO:** Recomenda a extinção da segunda
28 Defensoria de Guarapuava. **UM:** A relatora apresentou seu voto onde informa que em vinte e
29 nove de abril deste ano recebeu a consulta, formulada pelo chefe de Gabinete Dr. Paulo Cinquetti
30 Neto, com questionamentos nos seguintes termos: Seria sempre necessário a edição de resolução
31 pela Defensoria Pública-Geral especificando o conteúdo de um cargo?; sempre haveria
32 necessidade de designação extraordinária de defensor público para atuar em caso
33 específico/peculiar ou bastaria ato da Defensoria Pública-Geral afirmando que a matéria é afeta



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR

34 a determinado ofício?; Seria dispensável ato administrativo quando a situação peculiar estiver
35 compreendida dentro das atribuições de ofício para o qual já há Defensor Público designado
36 (OBS: nesse caso não haveria necessidade e eventual denegação deve ser fundamentada, cabendo
37 recurso). Ainda, propõe a criação de ofícios específicos, sugerindo a consulta às comarcas do
38 interior sobre as necessidades locais e, por fim, sugere a revogação do art. terceiro da Deliberação
39 um de dois mil e quinze e a supressão da parte final do *caput*, derogando a expressão “sendo
40 respeitados os mesmos critérios elencados para os ofícios titulares”, e a revogação do parágrafo
41 primeiro do mesmo dispositivo. A relatora informou que recebeu também a solicitação da
42 Ouvidoria Agrária Nacional de designação de Defensor Público Agrário, com atribuição para
43 todo o estado do Paraná. A relatora entendeu haver conexão entre os dois pedidos e passou a
44 analisar os protocolados conjuntamente. Observou que o conteúdo dos ofícios já se encontra
45 originariamente definido pela Deliberação um de dois mil e quinze, sendo possibilitado à
46 Defensoria Pública-Geral apenas a especificação das matérias de atribuição das defensorias
47 públicas itinerantes. Por essa razão é que se mostra necessária a edição de resolução apenas e tão
48 somente quando se tratar de ofício itinerante, já que nos demais casos a atribuição já se encontra
49 pré-definida. Quanto ao segundo questionamento, por certo, quando uma situação “peculiar”
50 levada à Defensoria Pública estiver dentro das atribuições de determinado ofício para o qual já
51 há defensor público designado, entendeu não haver necessidade de edição de qualquer ato
52 administrativo determinando sua atuação. Pelo contrário, nesses casos é o defensor público quem
53 deve fundamentar eventual recusa/denegação de atendimento. No entendimento da relatora a
54 solução que melhor atende a estas necessidades recorrentes da Defensoria Pública parece passar
55 pela implementação dos Núcleos Especializados, os quais já foram regulamentados pela
56 Deliberação sete de dois mil e quinze, a implementação, contudo, cabe à Defensoria Pública-
57 Geral. Ressaltou que todas as situações trazidas no memorando de consulta, inclusive o pedido
58 formulado pela Ouvidoria Agrária Nacional de designação de Defensor Público Agrário,
59 estariam atendidas com a implementação de núcleo que tivesse entre suas atribuições matéria
60 relacionada a questões fundiárias e direitos humanos. O Dr. Nicholas, considerando que está sob
61 sua relatoria o protocolado quatorze, zero setenta e quatro, trezentos e sessenta e cinco, oito, que
62 trata de consulta sobre a Designação extraordinária de Defensores Públicos pediu vista do
63 processo em debate por entender que há relação entre eles. O Dr. Eduardo pediu espaço para
64 comunicar sobre a situação da Dra. Paula Grein, que está há tempos em designação
65 extraordinária, pois a lotação inicial da Defensora é na Cidade de Campo Largo e até o momento
66 não há sede instalada. Informou que na quinta-feira contactou a Dra. Paula por telefone para
67 comunicar que a sede naquela cidade será aberta em local cedido pela Prefeitura sem custos à
68 Defensoria. O espaço está a contento e foi oferecido também a utilização do setor de triagem pela
69 Prefeitura, enfim, toda estrutura necessária e entendeu importante comunicar. **DOIS:** A
70 Presidência apresentou a todos o protocolo quatorze, zero setenta e quatro, seiscentos e dois,
71 nove que trata do edital de remoção sete de dois mil e dezesseis. Foram abertas duas vagas para
72 Assessor Jurídico, uma vaga para psicólogo, uma vaga para Assistente Social e uma vaga para
73 Técnico Administrativo. Inscreveram-se o Assessor Jurídico Mauro Meira da Silva e a Psicóloga
74 Erica Regina do Carmo Gardim. Para os cargos de Psicologia e Técnico administrativo não
75 houveram inscritos. O resultado classificatório foi publicado em oito de maio e a presidência
76 apresenta o processo completo para ouvir o colegiado. Por unanimidade, todos concordaram.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR

77 **TRES:** A conselheira Dra. Flávia apresentou a todos o parecer da comissão de estágio probatório
78 e da Corregedoria-Geral onde ambos foram favoráveis a aprovação da servidora Elisângela Mann
79 na carreira. A relatoria opinou pela confirmação e foi acompanhada no voto por unanimidade.
80 **QUATRO:** Em seguimento, a relatora Dra. Flávia apresentou o todos a solicitação encaminhada
81 pelo Defensor Público Dr. Guilherme Frederico de Souza Panzenhagen, então coordenador da
82 sede de Guarapuava, no qual indicou a possibilidade de extinção da segunda Defensoria Pública
83 da cidade com a inclusão das suas atribuições na primeira Defensoria Pública por entender que
84 não há necessidade da referida bipartição, tendo em vista que na comarca de Guarapuava há
85 somente uma Vara da Infância, bem como em razão da inexistência de Centro de socioeducação
86 na comarca. A relatora destacou que as duas Defensorias Públicas referidas possuem atribuição
87 em tais ofícios, nos termos da resolução cento e quatorze de dois mil e dezesseis artigos oitenta
88 e oitenta e um. A relatora entendeu possível a reestruturação do ofício para adequação ao
89 interesse público pois trata-se de reestruturação necessária para que a Defensoria Pública atenda
90 a demanda total proveniente da única Vara de Infância de Guarapuava. Conforme relatado, uma
91 só Defensoria Pública é suficiente para atender as demandas cíveis e infracionais da comarca de
92 Guarapuava. Observou que o então Coordenador de sede, ciente da efetiva demanda da
93 localidade, fez o requerimento, respaldando-se, assim, no princípio constitucional da eficiência.
94 Ressaltou ainda que não há na comarca Centro de Socioeducação, o que poderia acarretar em
95 excesso de demanda e justificaria a divisão em duas Defensorias Públicas. Também entendeu
96 que em caso de alteração não há afronta à inamovibilidade do Defensor Público titular da
97 primeira Defensoria Pública de Guarapuava pois trata-se de mero aumento do conteúdo da
98 primeira Defensoria Pública de Guarapuava, sem gerar qualquer prejuízo ao exercício da
99 atribuição titularizada. Com as observações, votou pela possibilidade da primeira Defensoria
100 Pública de Guarapuava incorporar o conteúdo da segunda Defensoria Pública de Guarapuava,
101 garantindo, assim, a preservação do interesse público e a proporcionalidade entre a efetiva
102 demanda e a prestação do serviço público pela Defensoria Pública do Estado do Paraná. Após
103 análise, o Conselho considerando que o Defensor Público solicitante da alteração não tem
104 atuação na cidade de Guarapuava e que no momento há duas Defensoras nomeadas recentemente
105 atuando na cidade, decidiu-se pelo encaminhamento para ouvi-las. A Relatora concedeu o prazo
106 de quinze dias para envio do posicionamento. Após, o Presidente apresentou a todos o processo
107 sob protocolo quatorze, zero oitenta e sete, zero zero dois, um, onde indica os integrantes da
108 Comissão Organizadora do terceiro Concurso para ingresso na carreira de Defensor Público do
109 Estado do Paraná. Após análise, por unanimidade o conselho designou os Defensores Públicos
110 **Dr. Sérgio Roberto Rodrigues Parigot de Souza, Dr. Eduardo Pião Ortiz Abraão e Dr.**
111 **Matheus Cavalcanti Munhoz**, para compor a Comissão como membros da carreira. Designou
112 a Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Paraná- ADEPAR, **Dra.**
113 **Thaís Oliveira dos Santos**, e a Vice-Presidente **Dra. Lívia Martins Salomão Brodbeck** para
114 comporem a Comissão como representante titular e suplente, respectivamente. Designou a **Dra.**
115 **Marilena Indira Winter** e o **Dr. Evaristo Aragão Ferreira dos Santos** para comporem a
116 Comissão Organizadora como representantes, titular e suplente respectivamente, da Ordem dos
117 Advogados Brasil- OAB. A presidência será presidida pelo Defensor Público-Geral, **Sérgio**
118 **Roberto Rodrigues Parigot de Souza**. O Conselho ratificou o número de vagas autorizadas
119 através da Resolução cento e cinquenta e seis de treze de junho de dois mil e dezesseis. C) - O



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR

120 **encerramento da Sessão:** A presidência encerrou a reunião e para constar, eu, Roseni Barboza
121 S. Possani, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada
122 por mim _____, pelo Presidente e por todos os presentes. Curitiba, vinte e sete de
123 junho de dois mil e dezesseis.

Sérgio Roberto R. Parigot de Souza

Eduardo Pião Ortiz Abraão

Vânia Maria Forlin

Gerson da Silva

Erick Le Palazzi Ferreira

Nicholas Moura e Silva

Flavia Palazzi Ferreira

Lauro Gondin Guimarães

Patrícia Rodrigues Mendes

Lívia Martins Salomão Brodbeck